



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 394/2023

(Publicada no DOU de 20/04/2023, Seção 1, p. 112)

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, entre as atribuições do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, compete elaborar a proposta do seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Medicina, nos termos da alínea "e" do artigo 15 da Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO a aprovação ocorrida em Sessão Plenária do CREMEB de 28.04.2022;

CONSIDERANDO a homologação do PARECER CFM nº 5/2022, de 28.09.2022, em Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada no dia 28.09.2022

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia:
<https://transparencia.cremeb.org.br/index.php/sobre-o-cfm/regimento-interno>.



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Revoga-se o Regimento Interno de 23.05.2017 (Extrato publicado no DOU de 05 de abril de 2018, Seção III, p. 200.) e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2022.

Salvador, 30 de março de 2023

Cons. Otávio Marambaia dos Santos

Presidente

Consa. Aline Nogueira Reis Guimarães

Secretária Geral